



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP

FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

LEI Nº 2.527/2016, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Altera o § 2º do Art. 5º da Lei Municipal nº. 2489 de 15 de abril de 2015, a qual alterou a Lei nº. 987 de 13/03/1986”.

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu **FÁBIO RODRIGO BÓSQUE**, Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, nos termos do parágrafo 7º do artigo 39, da Lei Orgânica do Município, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Lei nº. 2.527/2016, de 12 de Fevereiro de 2016.

Art. 1º- O § 2º do Art. 5º da Lei Municipal nº. 2489, de 15 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

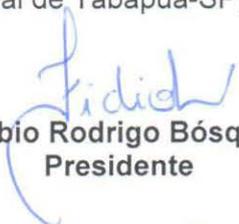
Art. 5º -

§ 1º -

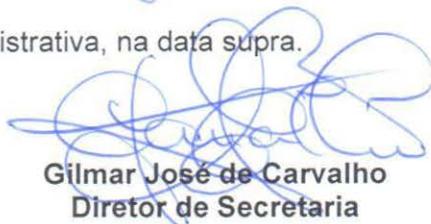
§ 2º - Os valores dos serviços serão regulamentados através de Lei Municipal.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 12 de Fevereiro de 2016.


Fábio Rodrigo Bósque
Presidente

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


Gilmar José de Carvalho
Diretor de Secretaria